



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1/2002

LUIS GONZAGA FEBRARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Legislativo recebeu do Poder Executivo o Projeto de Lei número 44/02, capeado pela Mensagem número 46/02, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício vindouro;

CONSIDERANDO os termos da Seção II, do Capítulo e Título VII, do Regimento Interno da Câmara do Município de Bariri;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica publicado nos termos do artigo 219 do Regimento Interno, o PROJETO DE LEI nº 44/2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bariri, para exercício de 2003.

Parágrafo Único – Afixa-se no quadro próprio de avisos do Poder Legislativo e fica determinado à distribuição de cópias da referida proposição, às comissões permanentes e vereadores.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 28 de Junho de 2002.

O Presidente

LUIS GONZAGA FEBRARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo